

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE nº 2457/73

INTERESSADO - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
ASSUNTO - Contratação de GUILHERME CATALANI para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, do Departamento Movimento de Terra e Pavimentação  
RELATOR - Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS  
PARECER Nº 1391/74 - CTG - Aprov. em 2/7/74

I - RELATÓRIO

- 1 - HISTÓRICO: O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de GUILHERME CATALANI para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, por 2 anos, junto ao Departamento de Movimento de Terra e Pavimentação, disciplina Movimento de Terra, da referida Escola.
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO: Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP (1963), o interessado frequentou disciplinas de curso de pós-graduação na mesma Escola. Recebeu bolsa de estudos para curso na Inglaterra e estágio em firma sueca. Tem grande experiência no setor profissional e didático.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Guilherme Catalani para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, junto ao Departamento de Movimento de Terra e Pavimentação, Disciplina Movimento de Terra, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza". Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

São Paulo, em 1º de junho de 1974

(a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1974

(a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos de voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquele", aos 2 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior  
Presidente